



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**PROJETO DE LEI Nº 81 /2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO  
Protocolo: 0455 / 2022  
Data: 07/10/2022  
Hora: 13:10  
Autor: Poder Executivo  
Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER  
FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 162.761,14 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Ficha	Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor
3156	01.02.04	25.752.0002.2.021	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	100.0374	R\$ 162.761,14
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 162.761,14</b>

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial da existência de recursos disponíveis de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

**Artigo 4º** - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei

11



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 07 de outubro de 2022.

  
**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Quarta-Feira, 07 de outubro de 2022.

**MENSAGEM Nº 63 / 2022**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADURI DONIZETE DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**